

**COMUNICADO OFICIAL N° 041/SG/19**

DE 10 DE OUTUBRO DE 2019

ÓRGÃO OFICIAL DE COMUNICAÇÃO, INFORMAÇÃO E DIVULGAÇÃO DOS ASSUNTOS CONSIDERADOS DE INTERESSE PARA A ORGANIZAÇÃO DA MODALIDADE, DOCUMENTO DE CONSULTA E APOIO REGULAMENTAR PARA OS FILIADOS, POR ISSO, TAMBÉM DE COMPILAÇÃO E ENCADERNAÇÃO ANUAL.

**SUMÁRIO:**

**A)- DIRECÇÃO**

**B) - CONSELHO TÉCNICO DESPORTIVO - CTD  
GIRABOLA – ZAP**

- Homologação dos resultados dos jogos da 7ª jornada
- Classificação Geral da 7ª jornada
- Confirmação e marcação dos jogos em atraso da 2ª e 7ª jornada
- Marcação dos jogos da 8ª e 10ª jornada

**C) - CONSELHO DE DISCIPLINA**

- Advertência, Repreensão e Suspensão e Deliberação

**1- DIRECÇÃO**

Foi com profunda dor e consternação, que a Direcção da Federação Angolana de Futebol (FAF) e seu colectivo de trabalhadores, tomaram conhecimento do passamento físico do Senhor **Lourenço Muvuma**, Presidente da Associação Provincial de Futebol da Lunda Norte, ocorrido no dia 08 de Outubro de 2019 em Luanda. Nesta hora de profunda consternação, a Direcção da FAF e seus funcionários endereçam a família enlutada os mais profundos sentimentos de pesar.

Nesta conformidade e em sua homenagem, vai ser respeitado um (1) minuto de silêncio em todos os jogos da 8ª Jornada do Campeonato Nacional da 1ª Divisão.

**2- CONSELHO TÉCNICO DESPORTIVO- CTD**  
**GIRABOLA – ZAP**

**2.1.1- HOMOLOGAÇÃO DOS RESULTADOS DOS JOGOS DA 7ª JORNADA**

Jogo nº	Resultado	Jogos da 7ª Jornada C.Nacional 1ª Divisão
51	1x1	Recreativo da Caála x Petro de Luanda
49	1x1	Grupo Desp. Interclube x Bravos Maquis
54	2x1	Sagrada Esperança x Sporting de Cabinda
56	1x1	1º de Maio de Benguela x Progresso
50	0x1	Cuando Cubango F.C. x 1º de Agosto
52	2x2	Santa Rita de Cássia x Recreativo do Libolo
53	0x0	Ferrovía do Huambo x Académica do Lobito
55	3x0	Desportivo de Huíla x Williete de Benguela

**2.1.2 - CLASSIFICAÇÃO GERAL À 7ª JORNADA**

Clas.	Clube	J	V	E	D	Golos	Av.	Pts.	%
1.	1º de Agosto a)	6	5	0	1	10-2	+8	15	83,33%
2.	Académica do Lobito	7	4	2	1	10-3	+7	14	66,66%
3.	Interclube	7	4	2	1	13-7	+6	14	66,66%
4.	Clube Recreativo do Libolo	7	4	2	1	11-7	+4	14	66,66%
5.	Clube Desportivo da Huíla	7	4	1	2	9-5	+4	13	61,9%
6.	Petro de Luanda a)	6	3	2	1	8-4	+4	11	61,1%
7.	Cuando Cubango F.C.	7	3	2	2	9-9	0	11	52,38%
8.	Bravos do Maquis	7	3	2	2	7-6	+1	11	52,38%
9.	Clube Recreativo da Caála a)	6	3	1	2	8-4	+4	10	55,55%
10.	Sporting de Cabinda	7	2	2	3	8-9	-1	8	38%
11.	Williete de Benguela	7	2	2	3	6-10	-4	8	38%
12.	Progresso do Sambizanga a)	6	2	1	3	5-7	-2	7	38,88%
13.	Sagrada Esperança	7	2	1	4	7-7	0	7	33,33%
14.	1º de Maio de Benguela b)	7	0	2	5	3-12	-9	2	9,52%
15.	Ferrovía do Huambo	7	0	2	5	1-11	-10	2	9,52%
16.	Santa Rita de Cássia b)	7	0	2	5	5-17	-12	2	9,52%

a) Tem um jogo em atraso

b) Tem uma falta de comparência na 1ª jornada frente ao C.R.Cáala e Académica do Lobito respectivamente


**2.1.3 - CONFIRMAÇÃO E MARCAÇÃO DO JOGO EM ATRASO DA 2ª e 6ª Jornada**

Dia	Mês	Hora	Campo	Nº	2ª Jornada – Campeonato Nac. 1ª Divisão
18	Outubro	16h00	11 Novembro	14	Petro de Luanda x Progresso do Sambizanga

a) Inicialmente remarçada para 16.Outubro, foi alterada a data a pedido do Petro de Luanda

Dia	Mês	Hora	Campo	Nº	6ª Jornada – Campeonato Nac. 1ª Divisão
20 a)	Outubro	17h00	11 Novembro	43	1º de Agosto x Recreativo da Cáala

a) Remarçada para esta data, devido ao engajamento do Clube no jogo das Afro-Taças (27, 28 e 29.09.19)



**2.1.4 - CONFIRMAÇÃO E MARCAÇÃO DOS JOGOS DA 8ª a 10ª Jornadas**

Dia	Mês	Hora	Campo	Nº	8ª Jornada – Campeonato Nac. 1ª Divisão
12	Outubro	15h00	Mundunduleno	57	Bravos Maquis x 1º de Maio de Benguela
12	“	15h00	Coqueiros	64	Progresso do Sambizanga x Desportivo Huíla
12	“	15h00	Tafe	62	Sporting de Cabinda x Ferrovia do Huambo
12	“	15h00	Calulu	60	Recreativo do Libolo x Recreativo da Cáala
12	“	17h30	11 Novembro	59	Petro de Luanda x Cuando Cubango F.C
13	“	15h00	Buraco	61	Académica do Lobito x Santa Rita de Cássia
13	“	16h00	Ombaka	63	Williete de Benguela x Sagrada Esperança
13	“	16h00	11 Novembro	58	1º de Agosto x Grupo Desportivo InterClube

Dia	Mês	Hora	Campo	Nº	9ª Jornada – Campeonato Nac. 1ª Divisão
23	Outubro	15h00	Mundunduleno	65	Bravos Maquis x 1º de Agosto
23	a) “	15h30	22 de Junho	66	InterClube x Petro de Luanda
23	“	15h00	Eucaliptos	67	Quando Cubango F.C x Recreativo Libolo
23	“	15h00	Caála	68	Recreativo Cáala x Académica do Lobito
23	“	15h00	4 de Janeiro	69	Santa Rita de Cássia x Sporting de Cabinda
23	“	15h00	Ferrovia	70	Ferrovia do Huambo x Williet de Benguela
23	“	15h00	Dundo	71	Sagrada Esperança x Prog. do Sambizanga
23	“	15h00	Ombaka	72	1º de Maio de Benguela x C.D.Huíla

a) Jogo inicialmente marcado para o dia 24, foi alterada a data a pedido do Interclube

Dia	Mês	Hora	Campo	Nº	10ª Jornada – Campeonato Nac. 1ª Divisão
27	Outubro	15h00	Ferrovia	80	Desportivo da Huíla x Sagrada Esperança
27	“	17h30	11 Novembro	73	1º de Agosto x 1º de Maio de Benguela
28	“	16h00	11 Novembro	74	Petro de Luanda x Bravos Maquis
27	“	15h00	Calulu	75	Recreativo do Libolo x InterClube
27	“	15h00	Buraco	76	Académica do Lobito x Cuando Cubango F.C.
26	“	16h00	Tafe	77	Sporting de Cabinda x Recreativo da Caála
27	“	16h00	Ombaka	78	Williete de Benguela x Santa Rita de Cássia
26	“	16h00	Coqueiros	79	Prog. Do Sambizanga x Ferrovia do Huambo



### **3 - CONSELHO DE DISCIPLINA**

O Conselho de Disciplina na sua reunião de 09/10/19, entre outros assuntos tratados deliberou:

#### **XXXI CAMPEONATO NACIONAL DE FUTEBOL – SÉNIORES**

##### **a) – 1º CARTÃO AMARELO – ADVERTÊNCIA**

Punidos com advertência nos termos da alínea a) do n.º 2 do art. 127º do R/D da FAF, os seguintes atletas:

- CRISTÓVÃO PACIÊNCIA lic. n.º 920601001 do Clube D. 1º de Agosto;
- OSVALDO ADÃO C. MIGUEL lic. n.º 930226001 do Futebol C. Bravos do Maquis;
- LEONARDO MANUEL I. RAMOS LIC. N.º 921223001 do Grupo D. Sagrada Esperança;
- VENÂNCIO LANDU KUKULA lic. n.º 950611001 do Sporting C. de Cabinda;
- DANIEL JANOTA ANTÓNIO lic. n.º 970404001 do Sporting C. de Cabinda;
- SEBASTIÃO QUIONGA LUVUALO lic. n.º 900107001 do Sporting C. de Cabinda;
- CRISTOVÃO SEGUNDA P. SIMÃO lic. n.º 960601001 do Clube Desportivo da Huíla;
- VICTORIANO NAUEJI BUCUMBA lic. n.º 930730001 do Wiliete Sport Clube;
- DOMINGOS JOSÉ R. ALEXANDRE lic. n.º 980309003 do Wiliete Sport Clube;
- NGONDA NDILU ODILON lic. n.º 961103001 do Académica do Lobito;
- VANDER RAMOS PINTO lic. n.º 951012001 do Académica do Lobito;
- VALDEMIR NELSON V. CELESTINO lic. n.º 930611001 do Clube D. Ferrovia;
- CLÁUDIO JOAQUIM P. S. ADÃO lic. n.º 861012001 do Clube Recreativo da Caála;
- INUSAH MUSAH lic. n.º 940201002 do Atlético Petróleos de Lunada;
- ANTÓNIO ROSA RIBEIRO lic. n.º 921006003 do Atlético Petróleos de Lunada;
- ANTÓNIO LUKEBA lic. n.º 930528002 do Clube Recreativo do Libolo;
- MALUDI FRANCISCO CAXALA lic. n.º 930612001 do Clube Recreativo do Libolo;

##### **b) – 2º CARTÃO AMARELO – REPREENSÃO POR ESCRITO**

Punidos com repreensão por escrito nos termos do n.º 2 da alínea b) do art. 127º do R/D da FAF, os seguintes atletas:

- MATAMBA PAULINO SOUSA lic. n.º 900502001 do Kuando Kubango F.C.;
- IBUKUN AKENFENWA lic. n.º 901022002 do Clube D. 1º de Agosto;
- FILIPE TOMÁS J. TCHITUNGO lic. N.º 970308001 do Futebol C. Bravos do Maquis;
- MUKENDI MBIYA REGINO lic. n.º 911206001 do Sporting C. de Cabinda;
- SAMUEL KUYOKOYA FRANCISCO lic. n.º 981218001 do Wiliete Sport Clube;
- ESTEVÃO MANUEL Q. CAHOKO lic. n.º 910222001 do Académica do Lobito;
- EMANUEL SALVADOR FRANCISCO lic. n.º 940727001 do Clube D. Ferrovia;
- SILAS DANIEL SATONHO lic. n.º 900114001 do Atlético Petróleos de Lunada;
- CARLOS MOLONGI lic. n.º 880505003 do Santa Rita de Cássia F.C.;
- SEBASTIÃO NSENGA MBENZA lic. n.º 881225002 do Santa Rita de Cássia F.C.;



- ANTÓNIO DIPOCO TEODORO lic. n.º 990206001 do Santa Rita de Cássia F.C.;
- ANTÓNIO LUKEBA lic. n.º 930528002 do Clube Recreativo do Libolo;
- MALUDI FRANCISCO CAXALA lic. n.º 930612001 do Clube Recreativo do Libolo;
- JOÃO BATISTA DE SILVA lic. n.º 871030001 do Clube Recreativo do Libolo;
- SIDNEY DOS REIS MARIANO lic. n.º 860223001 do Clube Recreativo do Libolo;
- ANTÓNIO DA SILVA ANATO lic. n.º 940010002 do Clube Recreativo do Libolo;
- JOÃO BAPTISTA DA SILVA lic. n.º 871030001 do Clube Recreativo do Libolo;
- SIDNEY DOS REIS MARIANO lic. n.º 860223001 do Clube Recreativo do Libolo;
- ANTÓNIO DA SILVA ANATO lic. n.º 940101002 do Clube Recreativo do Libolo;

c) **3º CARTÃO AMARELO – REPREENSÃO POR ESCRITO**

Punidos com repreensão por escrito nos termos do n.º 2 da alínea b) do art. 127º do R/D da FAF, os seguintes atletas:

- DANIEL JOÃO Z. MACUENHO lic. n.º 910212001 do Grupo D. Interclube;
- PEDRO M. MAIENHA lic. n.º 900408002 do Futebol C. Bravos do Maquis;
- ROSALINO VALEIRO VEYA lic. n.º 910414001 do Grupo D. Sagrada Esperança;
- LUÍS BUMBA TATI lic. n.º 920223001 do Grupo D. Sagrada Esperança;

d) **4º CARTÃO AMARELO – REPREENSÃO POR ESCRITO**

Punidos com repreensão por escrito nos termos do n.º 2 da alínea b) do art. 127º do R/D da FAF, os seguintes atletas:

- SIDNEY EDUARDO M. CANDEIA lic. n.º 870908001 do Clube Desportivo da Huíla;

e) **5º CARTÃO AMARELO – SUSPENSÃO**

Punido com um (1) jogo de suspensão nos termos do n.º 2 da alínea c) do art.º 127º do R/D da FAF, os seguintes atletas:

- ALFREDO CASSINDA CALUNGANGA lic. n.º 860220001 do Clube D. da Huíla;

f) **SUSPENSÃO**  
**COM UM (1) JOGO POR ACUMULAÇÃO DE CARTÕES**

Ao Jogador Sr. MANUEL PORFIRIO POMPILO DE MATOS lic. n.º 930801001 do Kuando Kubango Futebol Clube, nos termos do art.º 127º n.º 2 da alínea d) do R/D da FAF.

Ao Atleta Sr. DINILSON FARIA FERNANDES lic. n.º 930923003 do Clube Desportivo Ferrovia do Huambo, nos termos do art.º 127º n.º 2 da alínea d) do R/D da FAF.



Ao Jogador Sr. ADILSON JOAQUIM MANUEL lic. n.º 890310001 do Clube Recreativo da Caála, nos termos do art.º 127º n.º 2 da alínea d) do R/D da FAF.

g) **COM TRÊS (3) JOGOS**

Ao Jogador Sr. LANDU MAVANGA lic. n.º 900104001 do Futebol Clube Bravos do Maquis, e multa em Kwanzas Equivalente à **500.00 USD (Quinhentos Dólares Americanos)** nos termos do art.º 110º do R/D da FAF, em atenção a taxa cambial praticada pelo Banco Comercial em que se fizer o pagamento.

h) **COM TRINTA (30) DIAS**

Ao Dirigente Sr. VICTORINO LUNGA VISELE lic. n.º 840313006 do Wiliete Sport Clube de Benguela, e multa em Kwanzas Equivalente à **2.000.00 USD (Dois Mil Dólares Americanos)** nos termos do art.º 98º do R/D da FAF, em atenção a taxa cambial praticada pelo Banco Comercial em que se fizer o pagamento.

**DELIBERAÇÃO**

**Atraso do início de Jogo**

**Jogo n.º 54/19 – Grupo Desportivo Sagrada Esperança/Sporting Clube de Cabinda**

Conselho de Disciplina, reuniu e analisou o Boletim de jogo do encontro acima referenciado e na sua minuciosa análise, este órgão deliberou o seguinte:

É o Clube **Sporting Clube de Cabinda**, sancionados, nos termos do n.º 1 do art.º 87º do R/D da FAF, com multa no valor em Kwanzas equivalente à **500.00 USD (Quinhentos Dólares Americano)** em atenção a taxa cambial praticada pelo Banco Comercial em que se fizer o pagamento, pelo facto do jogo ter iniciado as 15h30 minutos de atraso, devido a chegada tardia da equipa Sporting Clube de Cabinda ao Campo do Dundo, o jogo que estava inicialmente marcada para as 15h00.

GABINETE DO SECRETÁRIO GERAL DA FAF, EM LUANDA, AOS 10 DE OUTUBRO DE 2019

